

as redes sociais e outros canais de comunicação para promover e divulgar os produtos e serviços dos parceiros, conforme os termos do presente edital e seus anexos. Considerando o disposto no Art. 74 INC IV; c/c ART. 78,79, II da lei 14.133/21 e subsidiariamente ao Decreto Estadual nº 4146/2024.

**RESOLVE:**

1. HOMOLOGAR a decisão (ata de credenciamento nº 06/2026 e parecer técnico) adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da PORTARIA Nº 013/2025 – SEC.FASMPA, publicada em Diário oficial nº 36.423, de 11 de novembro de 2025, que se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da Empresa: N & G COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.146/0001-60

2. CREDENCIAR a referida pessoa jurídica no Programa Clube de Benefícios FASPM: segmento de saúde visual (ótica), disponibilizando serviços e produtos voltados à prevenção, avaliação, diagnóstico e correção de alterações visuais, conforme proposta apresentada.

3. REMETER processo ao Setor de Contratos/FASPM, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas relativas à formalização efetiva do ato administrativo.

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2026.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES – CEL PM RR  
DIRETOR DO FASPM

**Protocolo: 1289309**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 006/2026-GAB/DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS. Belém-PA, 02 de fevereiro de 2026.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 01/2026-DGPC/PCPAD/2, de 28/01/2026, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 21/07/2025, publicado no DOE nº 36.333, de 21/08/2025, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação aos Policiais Civis: Escrivão C. A. B. – matrícula nº 5966675, e do Investigador A. R. V. L. – matrícula nº 5979727,  
R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA LBANO BAIMA – Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2025-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 21/07/2025, publicado no DOE nº 36.333, de 21/08/2025, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o término dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1289171**

#### **PORTARIA Nº 007/2026-GAB/DG/PC-PA/PAD/DIVERSOS. Belém-PA, 02 de fevereiro de 2026.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 001/2025 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 03/01/2025, publicada no DOE nº 36.088 de 06/01/2025, para apurar supostas irregularidades atribuídas ao Escrivão J. G. D. C. – matrícula nº 5913913;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD nº 001/2025 – DGPC/PAD e a Manifestação Jurídica nº 1353/2025 – CONJUR/PC-PA,  
R E S O L V E:

I – APLICAR A PENALIDADE DE 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao Escrivão J. G. D. C. – matrícula nº 5913913, por transgressão ao Artigo 74, Inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94, que deverá ser convertida em multa, por conveniência do serviço público, nos termos do art. 79, §1º, da supracitada Lei.

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Corregedoria-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 1289164**

#### **PORTARIA Nº 014/2026-DGPC/PA/DA Belém-PA, 2 de fevereiro de 2026.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, e pelo Decreto nº 2.690, de 18 de dezembro de 2006.

Regulamenta o Programa de Estágio Não Obrigatório Remunerado no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e estabelece as diretrizes para a sua realização em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.941, de 14 de dezembro de 2017, que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um programa de estágio que contribua para a formação profissional de estudantes, ao mesmo tempo em que supre as necessidades de recursos humanos da Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA), em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

considerando a importância de formalizar e padronizar os procedimentos para seleção, contratação, acompanhamento e desligamento de estagiários, garantindo a transparência e a isonomia do processo,

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### **DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/IN/CONTRATO 087/2022, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**PROCESSO Nº 2026/2096903 - CONTRATO Nº 087/2022 -**

FISCAL SUPLENTE SUBSTITUÍDO: TEN CEL QOBM Marcos Nazareno Sousa Lameira, MF: 57174099/1 - FISCAL SUPLENTE SUBSTITUTO : CAP RR QOABM CONV Luiz Carlos Da Cunha Feitosa, MF: 5601851/1 - OBJETO : Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal Para Cilindros de 1m3 e 3m3, para as Viaturas de UR das UBMs do CBMPA. - CONTRATADA : MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA, CNPJ: 25.089.951/0001-00  
ORDENADOR: JAYME DE AVI Z BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 1289176**

### DIÁRIA

#### **EXTRATO DE PORTARIA Nº24/DIÁRIAS/DF 02 DE JANEIRO DE 2026**

Conceder aos militares: CEL QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA, MF: 5817030; CEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064; TCEL QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER, MF: 57190110 e TCEL QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, MF: 54185285, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 9.736,44 (NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem em viagem de Belém- PA para Brasília - DF, no dia 02 a 05 de Fevereiro de 2026, a serviço da DAL do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**Protocolo: 1289142**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024 – SRP – CBMPA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/CBMPA – 1º TERMO ADITIVO**

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 008/2025 – 1º Termo Aditivo, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, inscrito sob CNPJ nº 34.847.236/0001-80 e, a empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 15.453.449/0001-82, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes: Prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 12, inc. VI, e 18 do Decreto Estadual nº 3.371, de 2023; A presente prorrogação abrange apenas o saldo remanescente dos itens registrados. Data da Assinatura: 02/02/2026. Vigência: 04/02/2026 a 04/02/2027. Signatários: Jayme de Aviz Benjó – CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e pelo respectivo Representante Legal da Empresa.

**Protocolo: 1289200**